

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROPPI, SAEN.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGL, SGR, DGP/IEAR, GCO, TER, MEP, MOC, MFL, SSN, TCA.....016

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.767 de 22 de julho de 2016.

Revoga a Portaria nº 44.171, de 03/03/2011, e designa Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 01, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), publicada em 06/09/1996, que estabelece as diretrizes para as instituições que desenvolvem trabalhos relacionados a Organismos Geneticamente Modificados (OGMs);

Considerando a Resolução Normativa nº 01, da CTNBio, de 20/12/2002, que trata da instalação e funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança e suas competências;

Considerando a Resolução normativa nº 01, de 20/06/2006, da CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), que estabelece as normas para criação da comissão de Biossegurança utilizada para área de saúde e educação, bem como o estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente, para atividades que envolvam a experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de organismos geneticamente modificados (OGMs) e derivados;

Considerando ainda a necessidade de atender ao disposto no DL nº 178, de 05/09/2006, alterado em 17/06/2011 pelo DL nº 73/2011, que estabelece no seu artigo 5º os princípios da responsabilidade da gestão de resíduos químicos, biológico, infectantes e sólidos;

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** a Portaria nº 44.171, de 03/03/2011, que designou a Comissão Interna de Biossegurança.

Art.2º **Designar**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- ANNA SILVANA CAVALIERE, matrícula SIAPE nº 306536;
- ALESSANDRA LEDA VALVERDE, matrícula SIAPE nº 2350780;
- ALINE MOREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1672182;
- ANTÔNIO FERNANDO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 306128;
- ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula SIAPE nº 304372;
- CAROLINA ESPER FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1778342;
- CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1880516;
- ELISABETH MARÓSTICA, matrícula SIAPE nº 1524933;

- **ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1051585;
- **HELENA SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2559052;
- **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1691064;
- **FLAVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1897877;
- **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151;
- **JOSE PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**, matrícula SIAPE nº 310555;
- **JULIO CESAR DE FARIA ALVIN WASSERMAN**, matrícula SIAPE nº 310810;
- **LEANDRO DE ANDRADE CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1756998;
- **LUCIOLA RANGEL DE LUCA**, matrícula SIAPE nº 2290789;
- **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1295064;
- **MARCIA VIEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE nº 303716;
- **MARIA LÚCIA BARETO**, matrícula SIAPE nº 6305933;
- **MAURICIO AFONSO VERICIMO**, matrícula SIAPE nº 306487;
- **NATHALIE COSTA DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 2962576;
- **NELSON CARVALHO ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 312318;
- **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, matrícula SIAPE nº 311248;
- **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2888061.

3. A presidência da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) caberá ao Professor **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE nº 304372, e a vice-presidência caberá ao professor **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, matrícula SIAPE nº 311248.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 3134-570 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.785 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030863/206-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1276016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3211-7070 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.786 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030863/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JOSE GENILSON ALVES RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1710700, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 3212-7070 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.actio>

PORTARIA N.º 56.787 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030863/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ROSA LEONORA SALERNO SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310561, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3214-7070 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.788 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030863/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306063, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3215-7070 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.789 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030863/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2191554, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3216-7070 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.790 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030863/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LEONARDO KAYAT BITTENCOURT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2141879, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3217-7070 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.791 de 26 de julho de 2016.

Inclusão de membro na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 54.588, de 10/09/2015, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, cuja incumbência é analisar documentos e processos encerrados pelas unidades administrativas e acadêmicas desta Universidade e definir sua destinação através das tabelas de temporalidade de documentos das atividades-meio e fim, de acordo com o que preceitua a legislação vigente (art. 18 do Decreto nº 4.703, de 03/01/2002);

Considerando o constante do processo 23069.023052/2016-31;

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** a servidora **KÍSSILA DA SILVA RANGEL**, Arquivista, matrícula SIAPE 1028863, como membro efetivo da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF.

Art. 2º Os demais itens da Portaria nº 54.588 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3201-8099 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 20/07/2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ADILSON VAZ CABRAL FILHO, Professor do Magistério Superior, para participar do “IAMCR 2016 Pre-conference and Conference Global Kids online Dissemination”, em Londres e Leicester, Inglaterra, de 27/07 a 01/08/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.022539/2016-04).

PAULA MURGEL VELOSO, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Buenos Aires, Argentina, de 24 a 30/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, V. (Proc. 23069.042076/2016-99).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 122, de 28/06/2016, pg. 27, referente a **ANA PAULA MENDES DE MIRANDA**. (Proc. 23069.005533/2016-64).

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 122, de 28/06/2016, pg. 27, referente a **ROBERTO KANT DE LIMA**. (Proc. 23069.005532/2016-10).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 21/07/2016.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

JURGEN FRITZ STILCK, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, em Córdoba, Argentina, de 25 a 29/07/2016, com ônus CAPES. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.011443/2016-11).

PRISCILA POLLO FLORES, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado na “Universitat Pierre et Marie Curie – Paris VI”, em Paris, França, de 01/09/2016 a 31/08/2017, com ônus CAPES. Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.005140/2016-51).

Alteração:

Na publicação do DOU nº 129, de 07/07/2016, seção 2, p. 31, onde se lê: “com ônus UFF/PPGL”, leia-se: com ônus CAPES/PROAP, referente a **ARNALDO ROSA VIANNA NETTO**. (Proc. 23069.022435/2016-91).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

GABR, em 20/07/2016.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

EDNA MASSAE YOKOO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB, para dar continuidade ao Pós-Doutorado, em Nutrição, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 13/06/2016 a 31/05/2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.030409/2016-37).

NERY AGUIAR JUNIOR, Auxiliar em Administração, do Laboratório de Reprografia - LARE, para realizar MBA – Gerenciamento de Projetos, nesta Universidade, de 15/08/2016 a 02/12/2016, com ônus limitado. (23069.022777/2016-10).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 09 de 25dejulho de 2016.

EMENTA: Designa novos membros para a Comissão de Inventário do Almoxarifado, e dos Bens Móveis e Intangíveis da PROPPI/UFF.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense, Prof. ROBERTO KANT DE LIMA, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes servidores para compor a Comissão, a fim de proceder ao Inventário do Almoxarifado, dos Bens Móveis e Intangíveis da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), bem como a autonomia para se manifestar em processos de conferência, avaliação e classificação de bens inservíveis, com vistas à baixa por alienação ou desfazimento.

• **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE N.º 1630023;

• **MAURO VIEIRA DA ROCHA**, Administrador, matrícula SIAPE N.º 2013912;

• **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE N.º 3082171.

2. A presidência da Comissão caberá ao servidor **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, e na sua ausência **MAURO VIEIRA DA ROCHA**.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
Substituta Eventual Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 22 de 22 de julho de 2016.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE **1781060**, para a supervisão de serviços de reforma de parte do 6º andar do antigo Prédio do Instituto de Matemática e Estatística da UFF – IME, Niterói – RJ. Contrato nº 036/2016/FEC, e no seu impedimento o Engenheiro **IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE**, SIAPE **308616**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 07 de 20 de julho de 2016.**

EMENTA: Constitui Comissão de Biblioteca do Instituto de Letras e designa seus partícipes.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão de Biblioteca do Instituto de Letras responsável pelo acompanhamento, junto à Biblioteca Central do Gragoatá, de serviços bibliográficos que atendam às demandas desta Unidade.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados para compô-la:

Titulares	Suplentes
ANDRÉ LUÍS DIAS LIMA , SIAPE n.º 2524537	NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA , SIAPE n.º 2769315
FRANKLIN ALVES DASSIE , SIAPE n.º 2537744	ADALBERTO MÜLLER JUNIOR , SIAPE n.º 1212761
GLADYS VIVIANA GELADO , SIAPE n.º 1208200	PAULO ANTONIO PINHEIRO CORREA , SIAPE n.º 2434660

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA FERREIRA SANTOS ALVES
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGR, N.º 03 de 01 de julho de 2016.

EMENTA: Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, Determinação de Serviço IEAR N.º 05, de 05 de maio de 2015, publicada no dia 21 de maio de 2015, seção II, página 67, Boletim de Serviço 075.

O Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Incluir** os seguintes membros: no NDE do curso de Graduação em Licenciatura em Geografia

Os professores **DANIEL LUIZ POIO ROBERTI (SIAPE 2708703)**, **IGOR MARTINS MEDEIROS ROBAINA (SIAPE 2730487)**, **DIOGO MARÇAL CIRQUEIRA (SIAPE 2263877)**

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY
Coordenador do Curso de Geografia de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGR, N.º. 04 de 11 de julho de 2016.

EMENTA: Designar a professora **MARA EDILARA BATISTA OLIVEIRA** para a Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, a professora **MARA EDILARA BATISTA OLIVEIRA (SIAPE 2241015)** para exercer a função de Coordenadora de Estágio Supervisionado do Curso de Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, a partir do 1º semestre de 2016, conforme decisão da 10ª Reunião do Colegiado de Curso de Geografia de Angra dos Reis.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY
Coordenador do Curso de Geografia de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, Nº. 01 de 20 de julho de 2016.

EMENTA: Designa membros efetivos para compor a Comissão de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Colegiado do Departamento de Geografia e Políticas Públicas deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2016.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR** (SIAPE 2895366), **PRISCILA ERMÍNIA RISCADO** (SIAPE 2544524) e **ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYMA** (SIAPE 1527890) como TITULARES e a professora **MARIA APARECIDA ALVES** (SIAPE 1770625) como SUPLENTE para comporem a Comissão de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, Nº. 02 de 17 de julho de 2016.

A **Chefe do Departamento de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de julho de 2016, com respeito à Coordenação de Monitoria.

RESOLVE:

1. **Designar** o prof. **ALEXANDRE FARBIARZ** – SIAPE 10384854, para a Coordenação de Monitoria, até julho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 014 de 20 de julho de 2016.

EMENTA: Designação de Professores Responsáveis pelos Laboratórios do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo relacionados como responsáveis pela Montagem, Direção e Orientação Didática e Pedagógica dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da UFF - TER, planejando, programando e operacionalizando as atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, stricto e lato senso, quanto ao respectivo uso compartilhado durante os semestres letivos.

1) Laboratório de Recursos Hídricos - LABHIDRO - sala 133 do bloco D - responsável: Professora **MONICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA;**

2) Laboratório de Mecânica dos Fluidos e Tecnologias Ambientais - LAMETA e Laboratório de Drenagem, Irrigação e Saneamento Ambiental - LADISAN - sala 242 do bloco E - responsável: Professor **DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO;**

3) Laboratório de Monitoramento e Modelagem do Sistema Climático - LAMMOC - sala 304 do bloco E - responsável: Professor **MARCIO CATALDI;**

4) Laboratório de Perícia, Avaliação Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente - LABPAE - sala 306 do bloco E - responsável: Professor **JAMES HALL** (nesta sala também ficará disponibilizado espaço para um armário que atenderá a Silvicultura + Produtos Sustentáveis atendendo ao Professor **RICARDO ABRANCHES FÉLIX CARDOSO JÚNIOR;** também ficará disponibilizado espaço para um armário que atenderá a Alternativas Energéticas; também ficará disponibilizado espaço para um armário que atenderá a Instalações Prediais Aplicadas + Construções Rurais atendendo ao Professor **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA);**

5) Laboratório de Tecnologia de Pós-colheita e Processamento de Produtos Agrícolas - LTPC - sala 302 do bloco E - responsáveis: Professora **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA** e o Professor **IVENIO MOREIRA DA SILVA;**

6) Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola - LABMAQ - sala 301 do bloco E - responsável: Professor **FLÁVIO CASTRO DA SILVA;**

7) Observatório Oceanográfico - LAbQUALIS - sala 300 do bloco E - responsável: Professor **ANDRÉ BELÉM.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CASTRO DA SILVA
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º. 18 de 20 de julho de 2016.

EMENTA: Coodenação e Vice-coordenação da disciplina Tópicos Avançados em Pesquisa/ 2016.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **JORGE LUIZ LIMA DA SILVA**, mat. SIAPE n.º 3458481 e, **HELEN CAMPOS FERREIRA**, mat. SIAPE n.º 377741 para, Coordenador e Vice-Coordenadora respectivamente, da disciplina Tópicos Avançados em Pesquisa, com vistas ao ano letivo de 2016.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA ESTELA DINIZ MACHADO
A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º. 21 de 21 de julho de 2016.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora **MARIA THEREZA ALVES DA CUNHA KALIL** como coordenadora da disciplina de **Fonoaudiologia – MOC 00069**, no ano de 2016.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 24 de 11 de julho de 2016.

A Chefe do Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **EVANDRO MATTOS LOPES**, Mat. SIAPE 366024 **MARIA CRISTINA DORNAS**, Mat. SIAPE 2373275 e **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, Mat. SIAPE 2449635 como membros titulares e **RENATO LUIZ SILVEIRA**, Mat. SIAPE 1081012 como membro suplente para, sob a presidência do primeiro, compor a BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE ANATOMIA GERAL HUMANA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI
Chefe do Departamento de Morfologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 29 de 19 de julho de 2016

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompôr** a Comissão para avaliação de Progressão Funcional da Professora **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746), de Adjunto II para Adjunto III, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA (SIAPE 0311332-8)

SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA (SIAPE 0310749-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento
#####

RESOLUÇÃO TCA N.º 001 de 21 de julho de 2016.

EMENTA: alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação Local da TCA/UFF.

O Colegiado da unidade da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Resolução CUV 153/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação Local da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (CPA-TCA-UFF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA TCA/UFF
REGIME INTERNOCAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Comissão Permanente de Avaliação Local da TCA/UFF (CPA-TCA-UFF) é responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da Escola de Arquitetura e Urbanismo, de sistematização e da prestação das informações solicitadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA-UFF) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de acordo com a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades da CPA-TCA-UFF dar-se-á com autonomia em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes nesta Unidade Acadêmica.

CAPÍTULO
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete à CPA-TCA-UFF

- I) conduzir os processos de auto-avaliação da unidade acadêmica;
- II) implementar as atividades necessárias à sensibilização da comunidade para a importância da avaliação institucional e sua integração com a missão da Universidade;
- III) sistematizar e analisar as informações institucionais, produzindo relatórios a serem encaminhados às instâncias competentes;
- IV) elaborar relatórios anuais de avaliação, enviando-os à CPA-UFF para ciência;
- V) delegar atividades, indicando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- VI) convidar membros da comunidade acadêmica para prestarem informações e emitirem opiniões sobre o processo de avaliação institucional;
- VII) elaborar e modificar seu Regimento Interno, conforme a legislação vigente;
- VIII) prestar as informações solicitadas pela CPA-UFF;
- IX) dar a mais ampla publicidade a todas as suas atividades.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E MANDATO

Art. 4º. A CPA-UFF será composta de cinco membros titulares e cinco suplentes, assim distribuídos:

- I) dois representantes titulares do corpo docente; dois representantes suplentes do corpo docente;
- II) dois representantes titulares do corpo discente; dois representantes suplentes do corpo discente;
- III) um representante titular do corpo técnico-administrativo; um representante suplente do corpo técnico-administrativo.

Art. 5º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes do corpo docente, discente e técnico-administrativo serão indicados pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

Art. 6º. Caberá ao Diretor da Unidade Acadêmica a prerrogativa da indicação na hipótese de ausência da mesma para qualquer um dos segmentos relacionados no Art. 4º.

Art. 7º. A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo, quando representante de sua categoria, implica no imediato término da condição de membro da CPA-TCA-UFF mandato sendo complementado pelo suplente.

Art. 8º. O mandato dos membros da CPA-TCA-UFF será de 3 anos.

Art. 9º. A Presidência da CPA-TCA-UFF será designada obrigatoriamente pelo Diretor da Unidade, por um dos representantes do corpo docente.

Art. 10º. A designação dos membros da CPA-TCA-UFF será feita por ato do Diretor da TCA por determinação de serviço.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. A CPA-TCA-UFF reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros em sua primeira reunião e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente ou por pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º. A pauta das reuniões ordinárias será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito), com prévia e ampla divulgação de sua pauta.

§ 3º. As reuniões da CPA-TCA-UFF serão presididas pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão, por ele previamente designado.

§ 4º. As reuniões serão instaladas quando se obtiver pelo menos um representante de cada segmento.

§ 5º. As deliberações da CPA-TCA-UFF serão aprovadas sempre por maioria dos votos de seus membros presentes.

§ 6º. O Presidente, em caso de empate, terá voto de qualidade.

§ 7º. As reuniões da CPA-TCA-UFF deverão ser secretariadas e suas discussões e decisões registradas em ata.

Art. 12. O comparecimento às reuniões é obrigatório e, tem precedência sobre qualquer outra atividade.

Parágrafo único. Em caso de coincidência de horário entre as reuniões da CPA-TCA-UFF e as atividades acadêmicas, os representantes discentes que compareçam as primeiras terão direito à recuperação de aulas e trabalhos escolares.

Art. 13. A CPA-TCA-UFF, no desenvolvimento de suas atividades, será assessorada, quando necessário, pelos órgãos da estrutura da UFF.

Art. 14. A CPA-TCA-UFF será instalada em local cedido pela Direção da TCA e dotada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 15. A CPA-TCA-UFF terá pleno acesso a todas as informações institucionais e poderá requerer informações sistematizadas da unidade acadêmica.

Parágrafo único. As informações solicitadas deverão ser fornecidas dentro do prazo estabelecido pela CPA-TCA-UFF.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela CPA-TCA-UFF.

Art. 17. Este Regime Interno entra em vigor na data da publicação de sua aprovação pelo Colegiado da TCA, revogando-se todas as disposições em contrário.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO EGL N° 01 de 22 de julho de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a recepção de documentos endereçados à Coordenação do Curso de Graduação em Letras – EaD pela Secretaria Administrativa do Instituto de Letras

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que a Coordenação do Curso de Graduação em Letras – EaD está localizada na sala 412 do Bloco B do Instituto de Letras;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelo Protocolo Setorial do Gragoatá em entregar documentos endereçados à Coordenação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a eficiência do trâmite de correspondência no âmbito do Instituto de Letras;

CONSIDERANDO que os atos administrativos dos servidores e funcionários terceirizados da Secretaria Administrativa da Unidade devem ser respaldados pela Direção;

RESOLVE:

1- **Normatizar** a recepção de documentos administrativos endereçados à Coordenação do Curso de Graduação em Letras – EaD pela Secretaria Administrativa da Unidade com as seguintes providências:

1.1- A Secretaria Administrativa do Instituto de Letras disponibilizará e manterá sob sua guarda, como já faz para as demais coordenações de curso/programa e departamentos de ensino situados na Unidade, uma pasta destinada à correspondência administrativa endereçada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras – EaD com o respectivo livro de protocolo de correspondência;

1.2- Os funcionários técnico-administrativos da Secretaria Administrativa da Unidade receberão todo e qualquer documento protocolado endereçado à Coordenação do Curso de Graduação em Letras - EaD e assinarão a GRDP que o encaminha;

1.3- Os documentos endereçados à Coordenação do Curso de Graduação em Letras – EaD recebidos pela Secretaria Administrativa da Unidade deverão ser guardados na pasta destinada à Coordenação e listados no respectivo livro de protocolo de correspondência;

1.4- Caberá ao funcionário designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Letras – EaD examinar periodicamente a pasta e registrar no livro de protocolo a retirada de documentos.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Diretora do Instituto de Letras
#####